

Belém, 10 de janeiro de 2025.

Arnaldo Dopazo Antonio José

Presidente

Fundação de Apoio para o Desenvolvimento da Educação Paraense - FADEP

Protocolo: 1157160

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024/SEASTER

Processo nº 2023/805501

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 01/2024/SEASTER, por mais 12 (Doze) meses

Vigência: 09/01/2025 à 09/01/2026

Data da assinatura: 09/01/2025

Funcional Programática: 08.244.1505.8860

Fonte: 01 500 0000 01 (Tesouro Estadual)

UO: 87101

Elemento de despesa: 3390 36

Ação Detalhada: 283.988

Valor Mensal: R\$ 5.700,00

Valor Global: R\$ 68.400,00

Contratado: DENICE ALMEIDA BOTELHO

Ordenador: INOCENCIO RENATO GASPARIM

Protocolo: 1157240

OUTRAS MATÉRIAS

Conselho Estadual de Assistência Social do Pará RESOLUÇÃO 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação das IV Conferências Regionais de Assistência Social e XIV Conferência Estadual de Assistência Social.

A Plenária do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PARÁ (CEAS), no uso da competência que lhe conferem os incisos II do artigo 29 da Lei n.º 9.892, de 13 de abril de 2024, que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social no Estado do Pará;

estrutura o Sistema Único de Assistência Social do Estado do Pará (SUAS/PA); e revoga a Lei Estadual nº 5.940, de 15 de janeiro de 1996 que estabelece como uma de suas competências convocar a conferência de assistência social no âmbito estadual e acompanhar a execução de suas deliberações;

CONSIDERANDO que a participação direta dos cidadãos é um fundamento do Estado brasileiro, conforme o art. 1º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a participação da população, diretamente e por meio de organizações representativas, é estruturante no desenho constitucional da política de assistência social, conforme o art. 204 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil se constitui como uma das diretrizes estruturantes da gestão do SUAS, conforme o art. 5º da NOBSUAS/2012;

CONSIDERANDO que uma das formas de concretização dessa participação na política de assistência social é a realização do processo conferencial em cujas diretrizes deve se pautar para acompanhar a execução da política, apreciar e aprovar a proposta orçamentária na área da assistência social, conforme o art. 17, § 4º da LOAS (Lei 8742/1993) e art. 116 da NOB-SUAS/2012

CONSIDERANDO que as conferências de assistência social estão previstas na LOAS, com a atribuição de avaliar a política de assistência social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União CONSIDERANDO que o processo conferencial fortalece os conselhos de assistência social e o controle social do SUAS, e que existe a necessidade de se trazer os usuários para a centralidade das discussões sobre a política nacional de assistência social,

CONSIDERANDO o disposto no artigo Inciso IX do artigo 24 do Regimento Interno do CEAS/PA, aprovado pela Resolução nº. 010/2008/CEAS/PA, de 29 de agosto de 2008;

Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS

Av. Almirante Barroso, 1765, Bairro do Marco.

Belém-PA. CEP: 66093-020

Telefone: (91) 98434-5389 / E-mail: ceas2013pa@gmail.com

RESOLVE:

Art. 1º Convocar ordinariamente a XIV CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com a atribuição de avaliar a Política Estadual de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social- SUAS.

Art. 2º A XIV Conferência Estadual de Assistência Social realizar-se-á em Belém, Estado do Pará, no período de 24 a 26 de setembro de 2025 e fará parte do processo conferencial com a realização das Conferências Municipais e Regionais.

§1º As Conferências Municipais serão realizadas conforme resolução CNAS Nº 174/2024 de 14 de novembro de 2024, no período de 31 de março a 11 de julho de 2025.

§2º As Conferências Regionais serão realizadas no período de 25 a 29 de

agosto de 2025.

Art. 3º A XIV Conferência Estadual de Assistência Social terá como tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 4º A Comissão Organizadora, definida em Resolução CEAS/PA nº 03 de 09 de janeiro de 2025, será responsável pela organização do Processo Conferencial de Assistência Social 2025.

Parágrafo único. Apoiarão a organização da Conferência Estadual a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Assistência Social e outras unidades da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, emprego e Renda - SEASTER como Assessoria de Comunicação (ASCOM) e Núcleo Jurídico (NUJUR).

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ZOZIMO RAIMUNDO ARAUJO DE SOUSA

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS

Conselho Estadual de Assistência Social do Pará.

RESOLUÇÃO CEAS/PA Nº 001/2025, de 09 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a designação de Comissão Eleitoral para coordenar o Processo de escolha suplementar das representações da Sociedade Civil que irão integrar o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PA, na gestão 2025/2029.

O Conselho Estadual de Assistência Social, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 5.940, de 15 de janeiro de 1996, atualizada pela Lei nº 9.892, de 13 de abril de 2023:

CONSIDERANDO o disposto pelo art. 26. Da Lei 9892/2023 que estabelece que o mandato dos membros do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PA) é de 4 (quatro) anos;

CONSIDERANDO a vaga criada de cadeiras representantes da sociedade civil após aprovação da Lei 9892/2023 que passa a estabelecer o número de 12 representantes, ampliando para quatro (04) representantes do segmento Usuários do SUAS, quatro (04) representantes do segmento Trabalhadores do SUAS e quatro (04) representantes do segmento entidades de Assistência Social.

CONSIDERANDO o Parágrafo 3º do Artigo 25 da Lei 9892/2023, que estabelece que os representantes da sociedade civil, serão eleitos em foro próprio amplamente divulgado, coordenado por membros da sociedade civil; CONSIDERANDO o disposto pelo art. 7º e parágrafo único, do regimento interno do CEAS/PA

aprovado pela resolução nº 10/2008/CEAS/PA, de 29 de agosto de 2008; CONSIDERANDO o disposto no artigo Inciso IX do artigo 24 do Regimento Interno do CEAS/PA, aprovado pela Resolução nº. 010/2008/CEAS/PA, de 29 de agosto de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar "AD REFERENDUM" a designação da Comissão Eleitoral responsável por coordenar o processo eleitoral para a escolha das Organizações da Sociedade Civil, que irão integrar o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PA, na gestão -2025/2029, a ser integrada pelos seguintes membros conselheiros municipais:

I - Como representante do segmento de Usuários

a) José Ademilson da Rocha Picanço - Conselheiro do CMAS de Marituba na condição de titular na Comissão Eleitoral

II - Como representante do segmento de Trabalhador:

a) Michele do Vale Oliveira - Conselheiro do CMAS Benevides na condição de titular na Comissão Eleitoral.

Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS

Av. Almirante Barroso, 1765, Bairro do Marco.

Belém-PA. CEP: 66093-020

Telefone: (91) 98434-5389 / E-mail: ceas2013pa@gmail.com

III - Como representante do segmento de Entidades:

a) Ronaldo trindade Cavalcante - Conselheiro do CMAS de Ananindeua na condição de titular na Comissão Eleitoral

Art. 2º A presidência dos trabalhos ficará sob responsabilidade do conselheiro municipal José Ademilson da Rocha Picanço.

Art. 3º A secretaria dos trabalhos ficará sob responsabilidade da conselheira municipal Michele do Vale Oliveira.

Art. 4º A Secretaria Executiva do CEAS prestará apoio técnico administrativo à comissão eleitoral.

Art. 5º Durante a realização do Processo eleitoral, a Comissão que se refere o artigo 1º dessa Resolução, poderá ser alterada pelo plenário do CEAS/PA, por ato motivado.

Art. 6º A Comissão ora designada coordenará todo o processo eleitoral até a posse dos novos membros.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

ZOZIMO RAIMUNDO ARAUJO DE SOUSA

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS

Conselho Estadual de Assistência Social do Pará

EDITAL CEAS Nº 01/2025 CEAS/PA, DE 09 de janeiro de 2025.

O Presidente da COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PA, tendo em vista as disposições constantes da LEI Nº9.892, DE 13 DE ABRIL DE 2023, Incisos I, II e III, do Parágrafo 4º, do Artigo 25 e o disposto no artigo 7º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Assistência Social, aprovado pela Resolução CEAS nº 10, de 29 de agosto de 2008, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, que se encontram abertas as inscrições para fins de habilitação e participação do processo eleitoral para a eleição das Organizações da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PA, no período 2025/2029, mediante os eventos, períodos e prazos estabelecidos no calendário contido no Anexo Único deste Edital, ficando, assim, tais organizações por este ato, na forma, para os fins e efeitos estabelecidos na norma aplicável, em especial, nas disposições do Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CEAS/PA nº 01/2025 de 09 de janeiro de 2025.

Faz saber, ainda, que a íntegra do Regimento Eleitoral e demais informações sobre o certame poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 1765 - Marco - CEP 66093-020 - Belém - Pará, pelo e-mail ceaspa.pleno@gmail.com